

Diário Oficial do Município

sexta-feira, 18 de outubro de 2024 | Ano VII - Edição nº 00190 | Caderno 1

SUMÁRIO

• EXTRATO DE ADITIVO.



Diário Oficial do Município

sexta-feira, 18 de outubro de 2024 | Ano VII - Edição nº 00190 | Caderno 1

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA

<u>Câmara Municipal de São Gabriel</u>

Rua Valdemar Gama, № 56, Tele/fax (74) 3620-2478CEP 44.915-000 São Gabriel - Bahia C.N.P.J № 16.251.514/0001-50

EXTRATO DE 4° TERMO ADITIVO

Contrato n° 0022/2023. Contratante: Câmara Municipal de São Gabriel CNPJ: 16.251.514/0001-50. Contratado: POSTO SÃO GABRIEL LTDA, inscrito no CNPJ n° 10.735.460/0001-11, estabelecida na Avenida Dois de Julho, n° 58. Objeto: Aditivo de repactuação do contrato original. Alteração da Cláusula Décima Segunda. Valor R\$19.000,00 (Dezenove mil reais). Vigência: De 18/10/2024 até 29/12/2024. Assinatura: Pela Contratante: Lindoelson Evaristo de Figueiredo e pela contratada: Uedson Rocha Alves. Data de assinatura: 18/10/2024. Amparo Legal: Lei 8.666/93 no seu Art. 57 inciso II e artigo 65. Lindoelson Evaristo de Figueiredo. Presidente.



Diário Oficial do Município

sexta-feira, 18 de outubro de 2024 | Ano VII - Edição nº 00190 | Caderno 1



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gabriel

Rua Valdemar Gama, № 56, Tele/fax (74) 3620-2478CEP 44.915-000 São Gabriel - Bahia C.N.P.J № 16.251.514/0001-50

4° TERMO ADITIVO DE REPACTUAÇÃO AO CONTRATO N° 0022/2023 CELEBRADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL E A EMPRESA POSTO SÃO GABRIEL LTDA, QUE TEM POR OBJETO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL COM O ESCOPO DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL-BA, CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO PREGÃO PRESENCIAL N° 0001/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO DE N° 0014/2023.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL-BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ no. 16.251.514/0001-50, com sede a Rua Valdemar Gama, n° 56, Centro, São Gabriel, Estado da Bahia, neste ato, representada pelo Senhor Presidente Lindoelson Evaristo de Figueiredo, portador do RG n° 1159280657-SSP-BA, inscrito no CPF sob o n° 015.405.415-17;

CONTRATADO: POSTO SÃO GABRIEL LTDA, estabelecida na Avenida Dois de Julho, n° 58, CNPJ n° 10.735.460/0001-11, neste ato representada pelo Srº Uedson Rocha Alves, portador da carteira de identidade RG n° 1572733500-SSP-BA, inscrito no CPF sob o n° 057.672.285-58,

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, celebram o presente termo aditivo de repactuação ao contrato nº 0022/2023, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a repactuação de valor do Contrato nº 0022/2023 firmado entre as partes em 20/03/2023, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Segunda.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR, DA REPACTUAÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 2.1. O valor deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à repactuação de preços passa a ser de **R\$19.000,00 (dezenove mil reais)**, que fica repactuado ao contrato original.
- 2.2. A sua despesa correrá por conta dos recursos consignados na nova classificação contábil do QDD desta prefeitura no ano de 2024:

Órgão/Unidade: 01.11.01 Atividade: 2.001 Elemento de despesa: 3.3.9.0.30.00 Fonte: 1.500

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

3.1. Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência deste contrato de 18/10/2024 até 29/12/2024.

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57, Inciso II e artigo 65, ambos da Lei n° 8.666/93.



Diário Oficial do Município

sexta-feira, 18 de outubro de 2024 | Ano VII - Edição nº 00190 | Caderno 1



Câmara Municipal de São Gabriel Rua Valdemar Gama, № 56, Tele/fax (74) 3620-2478CEP 44.915-000 São Gabriel - Bahia

C.N.P.J Nº 16.251.514/0001-50

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, não alterados pelo presente termo, que ratificam, ficando este aditamento como parte integrante do contrato de locação original para todos os efeitos de direito.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Lindoelson Evaristo de Figueiredo Presidente CONTRATANTE POSTO SÃO GABRIEL LTDA CONTRATADA TESTEMUNHAS: CPF: CPF:	Presidente CONTRATANTE POSTO SÃO GABRIEL LTDA CONTRATADA TESTEMUNHAS:			
CONTRATADA TESTEMUNHAS:	CONTRATADA TESTEMUNHAS:		Presidente	
CPF: CPF:	CPF: CPF:	TESTEMUNHAS:		
		CPF:	CPF:	